LEI Nº 674/2017 DE 06 DE JANEIRO DE 2017

*“Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Anaurilândia, e dá outras providências.”*

EDSON STEFANO TAKAZONO, Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Anaurilândia aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Diário Oficial Eletrônico, como órgão oficial de imprensa para publicação de todos os atos administrativos do município de Anaurilândia, compreendendo o Executivo e o Legislativo.

Art. 2°. A edição do Diário Oficial Eletrônico atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Art. 3°. A edição eletrônica do Diário Oficial será disponibilizada na rede mundial de computadores, nos endereços eletrônicos [www.anaurilandia.ms.gov.br](http://www.anaurilandia.ms.gov.br/) e [www.camaraanaurilandia.ms.gov.br](http://www.camaraanaurilandia.ms.gov.br/), podendo ser consultado sem custos e independentemente de cadastramento.

Art. 4º. O Chefe do Poder Executivo regulamentará, por ato próprio, a implantação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Anaurilândia e indicará a data em que iniciará sua veiculação.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA/MS, 06 de Janeiro de 2.017.

EDSON STEFANO TAKAZONO Prefeito Municipal